



PROJETO DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL
PAI

“Avaliar é repensar a realidade,
construindo uma nova prática”.

SUMÁRIO

1. DENOMINAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA IES	4
2. CADASTRO DA IES	5
3. HISTÓRICO	5
4. MISSÃO INSTITUCIONAL.....	5
5. OBJETIVOS.....	5
6. METAS E AÇÕES INSTITUCIONAIS	6
7. GESTÃO ACADÊMICO-ADMINISTRATIVA	7
8. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	7
9. INFRAESTRUTURA – ESPAÇO FÍSICO	8
10. PROJETOS PEDAGÓGICOS E CURSO DE GRADUAÇÃO	9
11. A PESQUISA E A EXTENSÃO NO UNINOVAFAPI	11
12. PÓS-GRADUAÇÃO	12
B. PROPOSTA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	13
1. INTRODUÇÃO.....	13
2. DIRETRIZES CONCEITUAIS	14
3. FUNDAMENTOS LEGAIS:	15
4. PRINCÍPIOS E DIMENSÕES	15
5. OBJETIVOS.....	15
6. FUNÇÕES	16
7. ÓRGÃOS ENVOLVIDOS.....	17
8. METODOLOGIA	17
8.1 AVALIAÇÃO INTERNA - AUTOAVALIAÇÃO	17
8.1.1 ETAPA DE PREPARAÇÃO	18
8.1.2 ETAPA DE DESENVOLVIMENTO	18
8.1.3 ETAPA DE CONSOLIDAÇÃO	19
8.2 AVALIAÇÃO EXTERNA.....	19
ANEXOS.....	22
ANEXO I – PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA CPA.....	23

A. O CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI**1. DENOMINAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA IES**

NOME: CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI - UNINOVAFAPI

ENDEREÇO: RUA VITORINO ORTHIGES FERNANDES, 6123, BAIRRO DO URUGUAI-
TERESINA-PI – CEP: 64073-505

TELEFONE: (86) 2106-0700

FAX: (86) 2106-0740

E-MAIL: uninovafapi@uninovafapi.edu.br

2. CADASTRO DA IES

COD. IES – 1563

3. HISTÓRICO

O Centro Universitário UNINOVAFAPI - UNINOVAFAPI é uma Instituição de Ensino Superior credenciada pela Portaria MEC N° 1.130 de 11/09/2012, publicada no DOU em 12/09/2012, originada da Faculdade de Saúde, Ciências Humanas e Tecnológicas do Piauí (NOVAFAPI), credenciada pela Portaria MEC N° 1.592, de 09/10/2000, publicada no DOU em 13/10/2000, recredenciada por meio da Portaria MEC N° 680, de 25/05/2011, publicada no DOU de 26/05/2011. O UNINOVAFAPI é mantido pelo Instituto de Ensino Superior do Piauí Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 21.909.778/0001-98, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 22200418252.

O UNINOVAFAPI é uma Instituição adequada à legislação vigente, comprometida com a causa da educação superior e atua de forma coerente com sua missão, garantido a aderência à realidade local e regional, com destaque para as questões inerentes à região nordeste do Brasil. A IES apresenta um forte crescimento na Região, atendendo, com reconhecida competência, a demanda pela formação de profissionais de nível superior, oferecendo cursos de Graduação e cursos de Pós-graduação (*lato sensu e stricto sensu*), todos na modalidade presencial.

4. MISSÃO INSTITUCIONAL

O UNINOVAFAPI tem como missão formar cidadãos éticos, tecnicamente competentes e politicamente responsáveis, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população e para o desenvolvimento sustentável do Estado do Piauí, da região e do país.

5. OBJETIVOS

São objetivos do UNINOVAFAPI:

- a) estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo, propiciando condições de educação ao homem, como sujeito e agente de seu processo educativo e de sua história, pelo cultivo do saber, em suas diferentes vertentes, formas e modalidades;

- b) formar valores humanos nas diferentes áreas de conhecimento, aptos à inserção em setores profissionais e à participação no desenvolvimento da sociedade brasileira;
- c) incentivar e apoiar a iniciação e a investigação científicas, visando ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia e a criação e difusão da cultura;
- d) promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- e) suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;
- f) estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
- g) promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas no UNINOVAFAPI;
- h) preservar os valores éticos, morais, cívicos e religiosos, contribuindo para aperfeiçoar a sociedade, na busca do equilíbrio e bem estar do homem;
- i) contribuir para o desenvolvimento de todas as faculdades intelectuais, físicas e espirituais do homem; e
- j) contribuir para desenvolvimento sócio-econômico sustentável do Estado do Piauí, da região e do país.

6. METAS E AÇÕES INSTITUCIONAIS

- a) garantir a qualidade da oferta de ensino em suas diferentes modalidades, a partir de projetos pedagógicos que aliem em suas estratégias de implementação a teoria e a prática, onde ensino, pesquisa e extensão aconteçam de forma integrada;
- b) estabelecer um programa de qualificação para o pessoal docente e técnico-administrativo, garantindo o constante aperfeiçoamento do seu desempenho;
- c) responder com rapidez, qualidade, eficiência e eficácia às demandas de formação profissional, em sintonia com a realidade regional sem, no entanto, perder a visão global do mundo do trabalho;

- d) assegurar que as linhas de pesquisa e os programas de extensão institucionais tenham como prioridade o suporte à qualidade do ensino e ao avanço nos conhecimentos;
- e) estabelecer caráter inter e multidisciplinar na organização do ensino, da pesquisa e da extensão, estimulando o intercâmbio direto e sistemático entre as diversas ciências, áreas do saber e disciplinas;
- f) adotar uma estrutura organizacional simples e objetiva, evitando a criação e a ampliação desnecessárias de órgãos e atividades, proporcionando agilidade no processo decisório;
- g) garantir a sustentabilidade financeira dos cursos, programas e projetos;
- h) evitar a duplicação de meios para o mesmo fim;
- i) utilizar o programa permanente de avaliação institucional como instrumento subsidiário da gestão acadêmico-administrativa, visando melhoria contínua no desenvolvimento das funções de docência, de pesquisa e de extensão;

7. GESTÃO ACADÊMICO-ADMINISTRATIVA

O UNINOVAFAPI rege-se pelo seu Regimento Geral, pela legislação do ensino superior e pelo Estatuto da Entidade Mantenedora e a sua administração está a cargo dos dirigentes ocupantes dos diferentes órgãos de sua estrutura organizacional.

A administração institucional tem como referências para sua operacionalização:

- A busca constante da QUALIDADE nos trabalhos e serviços oferecidos.
- A competência técnica e ética nas ações realizadas.
- O desenvolvimento do trabalho cooperativo, democrático e transparente.
- A busca da integração entre os diversos serviços e setores.
- A utilização do planejamento estratégico como metodologia de trabalho com vistas à produtividade, eficiência e qualidade.

8. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura organizacional da instituição conta com órgãos de supervisão, deliberação, execução, apoio técnico-administrativo e apoio acadêmico conforme o estabelecido em seu Regimento Geral.

São Órgãos da Administração Superior UNINOVAFAPI:

- de deliberação:
 - Congregação;
 - Conselho de Cursos;
- de execução:
 - Reitoria;
 - Diretoria de Ensino
 - Coordenadoria de Ensino de Graduação
 - Coordenadoria de Educação a Distância
 - Coordenadoria de Pós-Graduação Stricto-Sensu e Pesquisa
 - Coordenadoria de Pós-Graduação Lato Sensu
 - Coordenadoria de Extensão e Serviços
 - Coordenadorias de Cursos;
 - Centro Integrado de Saúde
 - Coordenadoria de Estágios
- de apoio técnico administrativo:
 - Secretaria Acadêmica;
 - Setor de Tecnologia da Informação - TI;
- de apoio acadêmico
 - Biblioteca Central;
 - Laboratórios de Ensino e Pesquisa;
 - Clínica-Escola
 - Núcleo de Prática Jurídica
 - Juizado Especial
 - Ambulatórios de Ensino

9. INFRAESTRUTURA – ESPAÇO FÍSICO

O UNINOVAFAPI oferece um espaço amplo com dependências necessárias ao funcionamento de qualidade. Instalada em uma área de 152.000 m² (cento e cinquenta e dois mil metros quadrado), conta com quatro prédios modernos e confortáveis, incluindo dois auditórios, sendo um com capacidade para 500 lugares e com uma área construída de 25.000 m² (vinte e cinco mil metros quadrados).

As áreas externas são amplas onde funciona estacionamento, praça de alimentação e espaços que favorecem a convivência no contexto da Instituição, na medida em que proporcionam um ambiente agradável e acolhedor.

A IES possui uma infraestrutura básica, necessária e suficiente para seu funcionamento distribuída em 08 blocos arquitetônicos com os espaços necessários à operacionalização dos seus cursos, e conta com planejamento de ampliação nos períodos subseqüentes, da estrutura física de modo a cumprir suas finalidades educativas e sociais, segundo previsto no PDI.

10. PROJETOS PEDAGÓGICOS E CURSO DE GRADUAÇÃO

Os projetos pedagógicos dos cursos do UNINOVAFAPI têm como referência para sua elaboração:

- as Diretrizes Curriculares de cada Curso;
- os padrões de qualidade definidos pelas comissões de especialistas do MEC;
- as orientações dos respectivos Conselhos Profissionais;
- a legislação que regulamenta o ensino superior no país;
- a legislação que regulamenta a abertura de novos cursos no país;
- os indicadores locais e regionais que definem a necessidade do curso.

O processo de elaboração do projeto de cada curso conta desde a sua concepção, com o trabalho do coordenador, do NDE – Núcleo Docente Estruturante, e dos professores, que definem as disciplinas, ementas, bibliografias e matriz curricular, assumindo assim o caráter de trabalho coletivo e participativo.

Os cursos de graduação do UNINOVAFAPI são estruturados conforme as Diretrizes Curriculares estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação, e o currículo de cada curso é integrado por disciplinas obrigatórias, optativas e atividades complementares, e sua integralização tem como princípios pedagógicos norteadores à contextualização, integralização, flexibilidade e interdisciplinaridade.

O currículo é organizado em blocos semestrais, o que exige a obrigatoriedades de matrícula em todas as disciplinas do período letivo, definidas na grade curricular do curso.

A opção pelo sistema de bloco se justifica pela possibilidade de articulação de conteúdo de um bloco para outro e entre as disciplinas do mesmo bloco, o que contribuirá para a abordagem interdisciplinar. Além disso, permite:

- constituição de turma com número regular de aluno;
- regularização do fluxo curricular do aluno;
- facilita o acompanhamento pedagógico e a oferta das disciplinas;
- recupera politicamente o significado de turma.

Para integralização dos currículos de curso devem ser cursadas, além das disciplinas obrigatórias e optativas, horas destinadas às Atividades Complementares e horas correspondentes à elaboração, apresentação e/ou defesa de Trabalho de Conclusão de Curso, quando for o caso. A UNINOVAFAPI em atendimento ao Decreto nº 5.626/2005 oferta à disciplina de LIBRAS em caráter opcional (exceto, no curso de Fonoaudiologia, que é componente curricular obrigatório) e a regularidade com o ENADE é também considerado componente curricular obrigatório para integralização do curso.

Em consideração à Resolução CNE/CP nº 01 de 17/06/2004 e Lei nº 11.645/2008, a questão das relações étnico-raciais, bem como a história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, são contempladas nas ementas dos componentes curriculares de todos os cursos de graduação bem como na pesquisa e extensão desenvolvidos no UNINOVAFAPI, assim como os requisitos legais previstos na Lei nº 9.795 de 27/04/1999 e Decreto Lei nº 4.281 de 25/06/2002, relativos às políticas de educação ambiental, que estão atendidos, de modo transversal, contínuo e permanente, sendo também atendidos por meio dos componentes curriculares dos cursos de graduação. Além disto, é incentivada a participação do aluno em Atividades Complementares relacionadas ao meio ambiente e em Programas de Extensão relacionados a esta temática, reforçando o compromisso da IES e dos Cursos com a formação de um profissional preocupado com as questões ambientais de forma integrada a outros aspectos da vida humana, como o científico, socioeconômico, socioambiental, político, psicológico e da preocupação sustentável com o meio ambiente.

Em consideração ao Parecer CNE nº 08/2012 de 06/03/2012 e à Resolução CNE/CP nº 1 de 30/05/2012, a educação em direitos humanos é contemplada nas ementas dos componentes curriculares dos cursos de graduação da IES e, ainda, na vivência da pesquisa e extensão na IES.

O regime escolar dos cursos está estruturado para atender no mínimo 200 (duzentos) dias letivos, distribuídos em dois períodos regulares, cada um com 100 (cem) dias, no mínimo, de atividades escolares efetivas, excluindo o tempo reservado aos exames finais.

A proposta metodológica definida para os programas de ensino deverá considerar os seguintes parâmetros para o ENSINAR e APRENDER:

- articulação orgânica entre teoria e prática e mundo do trabalho;

- aproximação entre o conhecimento, o aluno e a realidade de forma mais precocemente possível;
- apropriação do conhecimento sob forma de habilidade, hábito e atitude;
- transferência do conhecimento para as múltiplas situações da vida e da prática profissional; utilização de conhecimentos, habilidades e atitudes já adquiridas, como suporte para a aquisição, recriação e criação de novos conhecimentos.
- vivência do processo de ensino interdisciplinar, possibilitando articulação de uma série para outra e entre os componentes curriculares;
- concretização a interação mediada pela tecnologia, usando recursos digitais de comunicação, que reúnem distintas ferramentas voltadas à interação (que ocorre mediada por linguagem e procedimentos específicos do ambiente virtual - AVA);
- vivência do fazer pedagógico oportunizando ao estudante o protagonismo do processo de aprendizado, estimulando a construção de sua autonomia e capacidade criativa, motivando-o a desenvolver o olhar multifocal e a encontrar soluções para os problemas do seu contexto de inserção;
- garantindo a formação do aluno em consonância com o perfil do egresso e mundo do trabalho.

11. A PESQUISA E A EXTENSÃO NO UNINOVAFAPI

O UNINOVAFAPI promove a pesquisa básica ou aplicada como suporte ao ensino, conforme propostas aprovadas pela Congregação ou Conselho de Curso e criará condições institucionais para a formação de pessoal, concessão de auxílio para elaboração e execução de projetos científicos, promoção de meios e recursos para a publicação de livros, periódicos, relatórios, decorrentes de resultados de pesquisas do corpo docente e discente, além de desenvolver mecanismos de interação com a comunidade e órgãos de fomento à pesquisa, de modo a facilitar e incentivar a realização da pesquisa científica no âmbito desta IES.

A pesquisa na instituição é desenvolvida de forma integrada com as demais atividades fins, e terá como objetivo produzir e socializar conhecimentos técnicos, científicos e culturais, bem como estimular a produção científica no âmbito da IES, de acordo com as linhas de investigação e pesquisa estabelecidas pelo UNINOVAFAPI, e sob a orientação da Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação.

Para o corpo discente, além da possibilidade de engajamento nos projetos de iniciação científica, é considerada como estímulo à produção científica, a obrigatoriedade do Trabalho de Conclusão de Curso, que conforme o atendimento aos requisitos de qualidade, são publicados e catalogados como acervo da biblioteca da IES.

A iniciação científica no âmbito da graduação é um investimento que visa a formação de futuros pesquisadores, para tanto, todos os componentes curriculares deverão ser instigadores da iniciação científica.

Para incentivar e agilizar esse processo, a disciplina Metodologia da Pesquisa é trabalhada na perspectiva de inserção do aluno na atividade de pesquisa, assim como, as atividades complementares. O propósito maior é articular a pesquisa juntamente com o ensino de graduação, o que coloca a pesquisa como princípio educativo e científico. Assim, o incentivo ao processo de iniciação científica busca assegurar aos alunos e professores o conhecimento e a redescoberta de aportes teóricos e metodológicos que ajudarão os sujeitos a intervirem na realidade de forma consciente do ponto de vista profissional e pessoal.

A Coordenação de Extensão e Serviços é responsável por promover a extensão, aberta à participação da comunidade, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural, da pesquisa científica e tecnológica gerada na instituição, bem como da prestação de serviços técnicos especializados.

É considerado como forte incentivo à extensão, o trabalho desenvolvido por professores e alunos nas diferentes disciplinas e práticas integradas, bem como nas diferentes atividades complementares propostas à formação do aluno.

12. PÓS-GRADUAÇÃO

O UNINOVAFAPI ministra cursos de Pós-Graduação *lato e stricto-sensu* abertos a portadores de graduação, destinados à formação aprofundada de estudos ou treinamento em técnicas especializadas.

Como estratégia de implementação do seu programa de pós-graduação, a IES oferece em caráter periódico cursos de pós-graduação nas várias áreas dos cursos em que atua. Oferta, ainda, Mestrado próprio na área de Saúde da Família e um Dinter na área de Direito.

B. PROPOSTA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

1. INTRODUÇÃO

A avaliação institucional constitui objeto de preocupação e análise no UNINOVAFAPI desde sua fundação, quando já se ensaiava na IES, de maneira intencional e formal, os primeiros procedimentos de autoavaliação, e já se formalizava o projeto de avaliação institucional da Faculdade, elaborado sob a forte influência do Programa de Avaliação Institucional das Universidades Brasileiras – PAIUB (1994), que à época se constituía, ainda, no referencial da equipe técnico-pedagógica encarregada da questão da avaliação na IES. Com a elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, aprovado em 2002 – Portaria MEC nº 4.068/2002, o UNINOVAFAPI formalizou seu Projeto de Avaliação Institucional – PAI, centrado nas diretrizes:

- Conscientização da necessidade da avaliação por todos os segmentos;
- Reconhecimento da legitimidade e pertinência dos procedimentos adotados;
- Envolvimento de todos os segmentos no processo de avaliação e na implementação das decisões oriundas desse processo.

Dessa forma, até o ano de 2004, os procedimentos de avaliação da IES foram desenvolvidos através das etapas de sensibilização, diagnóstico, avaliação interna e tomada de decisão, com a finalidade de verificar como as ações da IES vêm sendo desenvolvidas e otimizadas.

Com a promulgação da Lei nº 10.861 de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, “que tem por finalidade a melhoria da qualidade da educação superior, a orientação da expansão da sua oferta, o aumento permanente da sua eficácia institucional e efetividade acadêmica e social [...]”, e da Portaria Ministerial nº 2051, de 09 de junho do mesmo ano, que regulamenta os procedimentos de avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior, houve necessidade de se adequar o projeto já existente na instituição às novas determinações do SINAES.

Dessa forma, o presente documento descreve o Projeto de Avaliação Institucional do UNINOVAFAPI, indicando seus princípios, objetivos, variáveis, metodologia, sistemática de acompanhamento e execução, dentre outros.

Este projeto fortalece o entendimento de que a avaliação precisa ser uma consequência natural do desejo que tem a comunidade acadêmica em realizar, permanentemente, uma auto-reflexão capaz de definir e/ou redefinir alternativas

pertinentes e viáveis ao repensar de sua práxis e à construção da missão da IES, a partir de uma visão de conjunto da Instituição em suas dimensões técnico-pedagógica, política e administrativa.

Assim, a avaliação institucional do UNINOVAFAPI visa à continuidade de seu processo de autoconhecimento, detectando suas necessidades, seus êxitos e problemas, com vistas à tomada de decisões e ao repensar de seu Projeto Político-Pedagógico.

2. DIRETRIZES CONCEITUAIS

A avaliação institucional no UNINOVAFAPI é entendida como um processo de reflexão sobre o que se faz e o que poderia ser feito, constituindo-se em instrumento político-pedagógico que produz cientificamente o conhecimento que dá sustentação aos processos decisórios.

Entendida assim, se constitui também em instrumento de melhoria da qualidade da IES, de construção da qualidade acadêmica e científica, que vai muito além de práticas avaliativas pontuais e fragmentadas com fim em si mesmas. Consiste no processo contínuo e sistemático que busca a compreensão global da instituição, pelo reconhecimento e pela integração de suas diversas dimensões: ensino, pesquisa, extensão, administração e infraestrutura.

A avaliação institucional do UNINOVAFAPI tem caráter processual, contínuo, cumulativo, visando o aperfeiçoamento da dinâmica acadêmica, administrativa e pedagógica, e conta com a participação efetiva de toda a comunidade interna e, ainda, com a contribuição de atores externos, a fim de garantir ao processo os caminhos para as transformações necessárias e elevação do nível de qualidade pela sua legitimidade e credibilidade junto à comunidade interna e a sociedade em geral.

É com esta concepção que a avaliação institucional do UNINOVAFAPI tem se caracterizado em um empreendimento que busca a promoção da tomada de consciência sobre a instituição, pois a autoconsciência constitui importante subsídio para o processo de tomada de decisão tanto em nível individual quanto coletivo.

Desta forma, a avaliação institucional no UNINOVAFAPI é o instrumento central, organizador da coerência do conjunto e considera os seguintes aspectos:

- a) Objeto de análise: estruturas, relações, atividades, funções e finalidades da IES, incluindo os aspectos ensino presencial e à distância, pesquisa, extensão, administração, compromissos sociais, etc.

- b) Os sujeitos de avaliação são os conjuntos de professores, estudantes, funcionários e membros da comunidade externa.
- c) Os processos avaliativos seguem os procedimentos institucionais e se utilizam da infraestrutura própria da IES.
- d) Todas as áreas e a participação de todos são igualmente importantes.
- e) Garantia da liberdade de opinião a todos.
- f) Responsabilidade mútua na tomada de decisão e continuidade do processo.
- g) Legitimidade com a construção de indicadores e informações fidedignas.

3. FUNDAMENTOS LEGAIS:

- Lei nº 10.861, de 14/04/04
- Lei nº 10.870 de 19/05/04
- Portaria nº 2.051 de 09/07/04
- Portaria nº 107 de 22/07/04
- Regimento Geral do UNINOVAFAPI

4. PRINCÍPIOS E DIMENSÕES

- Responsabilidade social com a qualidade da educação superior;
- Respeito à identidade da instituição;
- Respeito à identificação, missão e história da Faculdade;
- Globalidade, no sentido de que a IES deve ser avaliada a partir de um conjunto significativo de indicadores de qualidade organicamente articulados;
- Realização de autoavaliação e avaliação externa.

5. OBJETIVOS

O trabalho pedagógico e científico no seu sentido técnico e formativo e as atividades mais diretamente vinculadas aos compromissos sociais do UNINOVAFAPI são o foco central da avaliação, tanto na dimensão interna quanto externa. Dessa forma, referencia-se como objetivo da avaliação institucional:

- Compreender as relações sociais, condições de trabalho, eficiência e eficácia dos procedimentos administrativos e interpessoais;
- Conhecer as condições de sustentabilidade e continuidade da IES;

- Analisar a infraestrutura técnica, pedagógica, administrativa e pedagógica, tendo como referência os padrões de qualidade reguladores dos processos de credenciamento, autorização, reconhecimento, bem como dos padrões de qualidade da IES na oferta de ensino presencial e à distância, serviços, pesquisa e extensão.

6. FUNÇÕES

- Analisar o funcionamento efetivo dos fluxos de informação e do funcionamento dos conselhos, comissões e coordenações.
- Identificar os pontos fortes da IES.
- Detectar problemas da IES nas dimensões: gestão, organização acadêmica e administrativa, planejamento e organização didático-pedagógica, oferta de cursos e programas, infraestrutura administrativa e acadêmica, tecnológica, finanças e orçamento.
- Identificar o grau de envolvimento e os compromissos do corpo docente, discente e técnico-administrativo, tendo em vista as prioridades institucionais.
- Realizar um processo crítico de autoconhecimento.
- Fundamentar a tomada de decisão.
- Promover ajustes necessários para o alcance dos padrões de qualidade

7. ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

- Comissão Própria de Avaliação
- INEP
 - CONAES
 - Comissão de Avaliação Externa

8. METODOLOGIA

Considerando a concepção e os princípios que fundamentam a dinâmica da avaliação institucional do UNINOVAFAPI, considerando também, a legislação, a complexidade e peculiaridades de uma Instituição de Ensino Superior, definiu-se uma proposta metodológica que tem como suportes básicos a participação e a construção coletiva.

Assim, para a operacionalização da avaliação institucional no UNINOVAFAPI serão utilizados procedimentos que garantam a participação de toda a comunidade de forma autônoma e igualitária, para cada segmento - aluno, professores, funcionários e coordenadores de cursos - e se desenvolverá em duas etapas principais:

- AVALIAÇÃO INTERNA – AUTOAVALIAÇÃO
- AVALIAÇÃO EXTERNA

8.1 AVALIAÇÃO INTERNA - AUTOAVALIAÇÃO

É realizada pela Instituição e coordenada pela Comissão Própria de Avaliação – CPA, conforme Portaria UNINOVAFAPI nº 015/19 (Anexo I), observando-se as orientações emanadas do INEP/CONAES, que estabelecem dimensões que devem obrigatoriamente ser consideradas para o processo de avaliação institucional, tais como:

1. a missão e o plano de desenvolvimento institucional;
2. a política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação, a extensão e as respectivas formas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades;
3. a responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à contribuição entre relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural;
4. a comunicação com a sociedade;

5. as políticas de pessoal, as carreiras do corpo docente e do corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento profissional e suas condições de trabalho;
6. organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade acadêmica nos processos decisórios;
7. infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação;
8. planejamento e avaliação, especialmente dos processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional;
9. política de atendimento aos estudantes; e
10. sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior (Lei nº 10851/2004, art. 3º incisos I a X).

A organização do processo de autoavaliação contempla três etapas: preparação, desenvolvimento e consolidação da avaliação.

8.1.1 ETAPA DE PREPARAÇÃO

A preparação para a implementação da autoavaliação no UNINOVAFAPI compreende algumas ações fundamentais:

- a constituição da CPA;
- a sensibilização interna na instituição através de campanhas, palestras, encontros, visitas aos diversos setores, dentre outros;
- a participação nos seminários regionais de avaliação promovidos pela CONAES e pelo INEP;
- o envolvimento da comunidade acadêmica;
- a elaboração e/ou reelaboração da proposta de avaliação institucional;
- a construção de instrumento para coleta de dados e definição da metodologia de análise de interpretação dos dados.

Este conjunto de ações articuladas internamente se constitui na fase preparatória para o desenvolvimento das ações de avaliação institucional.

8.1.2 ETAPA DE DESENVOLVIMENTO

Esta etapa consiste na concretização das atividades planejadas:

- a) levantamento de dados e informações;

- b) implementação dos procedimentos de coleta e análise das informações;
- c) elaboração de relatórios parciais;
- d) organização, apresentação e discussão dos resultados com a comunidade acadêmica.

No UNINOVAFAPI, os resultados da avaliação interna são analisados e registrados em relatórios parciais, também são organizados relatórios individuais para cada professor, como estratégia para reflexão e autoavaliação e apresentações são realizadas com os diferentes setores da IES. O resultado desta avaliação se constitui em referencial para as tomadas de decisões que se fizerem necessárias nas áreas de organização didático-pedagógica e administrativa; estrutura física; e, corpo docente e discente.

8.1.3 ETAPA DE CONSOLIDAÇÃO

Esta etapa se refere à elaboração, divulgação e análise do relatório final, que deve ter clareza nas informações e possuir caráter analítico e interpretativo dos resultados obtidos, incluindo também um balanço crítico do processo avaliativo e de seus resultados em termo da melhoria da qualidade da instituição. Esta etapa possibilita a elaboração e/ou reelaboração de propostas, de políticas institucionais e serve de parâmetro para as avaliações externas.

8.2 AVALIAÇÃO EXTERNA

Os resultados da autoavaliação são submetidos aos olhares de especialistas de área/cursos, de planejamento e de gestão de educação superior, na perspectiva de uma avaliação externa das propostas e práticas desenvolvidas.

As avaliações externas são realizadas por Comissões Externas de Avaliação Institucional designadas pelo INEP, segundo cronograma próprio, em sintonia com as demandas do processo de regulação, compostas por membros cadastrados e capacitados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa.

As Comissões Externas de Avaliação das Instituições analisam a IES conforme os parâmetros e critérios definidos na Portaria Ministerial nº 2.051 de 09/07/04, observando os aspectos quantitativos e qualitativos.

A IES conta ainda, como parâmetro de avaliação, os resultados dos procedimentos de:

a) AVALIAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Ocorrer conforme solicitação da IES, na forma protocolar definida por legislação específica, com pedidos encaminhados junto ao E-mec. A periodicidade das avaliações dos cursos do UNINOVAFAPI é definida em função das exigências legais para autorização de curso, reconhecimento e renovação de reconhecimento.

b) AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS ESTUDANTES – ENADE

É realizada pelo INEP, sob a orientação da CONAES, cabendo ao UNINOVAFAPI, efetivar a inscrição junto ao INEP de todos os estudantes habilitados na forma definida pelos órgãos responsáveis, bem como a organização, desenvolvimento dos procedimentos de divulgação e orientação sobre o ENADE.

9 REFERÊNCIAS

UNINOVAFAPI. Regimento Geral. Teresina: 2016.34fl

_____. Plano de desenvolvimento Institucional (PDI), Teresina: 2018.

BRASIL. Leis e decretos. Lei nº 10.861, de 14.04.04. Brasília, 2004.

BRASIL. Leis e decretos. Lei nº 10.870 de 19.05.04. Brasília, 2004.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 2.051 de 09.07.04. Brasília, 2004.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria MEC nº 107 de 22.07.04. Brasília, 2004.

INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA, Brasil. Manual do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE . Brasília, 2004.

INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA, Brasil. Roteiro de Autoavaliação Institucional. Brasília, 2004.

INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA, Brasil. Diretrizes para Avaliação das Instituições de Educação Superior. Brasília, 2004.

DIAS SOBRINHO, José; BALZAN, Newton César. (Orgs). Avaliação Institucional: teoria e experiências. São Paulo: Cortez, 1995.

ANEXOS

ANEXO I – PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA CPA



PORTARIA UNINOVAFAPI Nº 015/ 19

ALTERA E AMPLIA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO - CPA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI.

o Reitor do Centro Universitário UNINOVAFAPI, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando:

- O regulamentado pela Portaria nº 2.051, de 09 de julho de 2004, no seu Art. 13 e parágrafos;
- A necessidade de substituir alguns membros e ampliar o número de integrantes da CPA;
- A colação de grau do representante discente Eduardo Cairo Oliveira Cordeiro

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir os membros que permanecem como integrantes e nomear os novos participantes, passando esta Comissão Própria de Avaliação do UNINOVAFAPI, a ser composta pelos membros discriminados abaixo:

Nº de ordem	Professor	Representação
01	Vanessa Hidd Basílio	Representante Docente e Coordenadora desta Comissão
02	Carlos Alberto Monteiro Falcão	Representante Docente
03	Clézia Maria Coutinho Bento	Representante Técnico- Administrativo
04	Kleison Jonh Soares Carvalho	Representante Técnico- Administrativo
05	Akio Bezerra	Representante Discente
06	Lucimária Maria da Silva	Representante Discente
07	Maria Santana de Carvalho Neri	Representante da Comunidade Civil Organizada
08	Poliana Cibelly da Silva Santos	Representante da Comunidade Civil Organizada

Art. 2º A sistematização do trabalho fica a cargo da própria comissão, sujeita aos princípios estabelecidos pela Lei nº 10.861/2004 e às definições expressas em seu regulamento próprio.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Teresina, 03 de junho de 2019

Carlos Alberto Ramos Pinto
Reitor do UNINOVAFAPI